

CONTRATO ACAMPAMENTO 2019 “ENRAIZADOS”

1. A IPB PRUDENTE garantirá a prestação dos serviços durante o evento (hospedagem, alimentação e limpeza), cláusula esta que, uma vez descumprida, resultará na quebra completa do presente contrato em benefício do contratante e na devolução total das parcelas recebidas pela contratada.
2. À IPB PRUDENTE caberá assegurar o bom andamento das atividades e a boa convivência entre os participantes.
3. O ACAMPANTE deverá arcar com quaisquer danos ao local que resultem de sua ação ou omissão durante o evento, deixando a contratada, quanto a isto, completamente isenta de responsabilização ulterior.
4. O ACAMPANTE deverá responsabilizar-se pelo seu traslado, na ida e na volta, ao local do evento, às suas próprias expensas, e por quaisquer e eventuais atrasos na sua entrada ou saída, de modo que não haverá abatimento no valor avençado pela não fruição do objeto deste contrato que resulte de seus próprios atos.
5. O ACAMPANTE deverá responsabilizar-se pela atenção, cuidado e segurança dos objetos pessoais que trouxer ao evento, deixando a contratada, quanto a isto, completamente isenta de responsabilização ulterior.
6. O ACAMPANTE fica ciente de que sua desistência acarretará na perda de parte do valor investido, de maneira proporcional e progressiva à proximidade com o evento, a partir da seguinte razão: a) 25%, após 30.09.2018; b) 50%, após 30.11.2018; c) 75%, após 30.12.2018; d) 100%, no dia 10.02.2018.